



Resolução CMH nº128-de 09 de Outubro de 2019-

Formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação e das Sub Comissões de Infra-Estrutura, Mobilização e Sistematização.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, e na forma dos incisos V, VII, VIII, IX e XII do artigo 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 3º da Lei nº 13.425 de 02 de setembro de 2002, que estabelece como de sua competência a convocação da Conferência Municipal de Habitação;

Considerando as indicações feitas por unanimidade dos conselheiros presentes na 4ª Reunião Extraordinária do CMH realizada em 08/10/2019, para a formação da **Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação** que resultou na participação de 30 Conselheiros do CMH na sua constituição, sendo 10 do Poder Público, 10 da Sociedade Civil e 10 dos Movimentos Populares ligados à área de Habitação;

Considerando as indicações feitas na 1ª Reunião da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação realizada em 09/10/2019, para a formação das **Sub-Comissões** de Infraestrutura, de Mobilização e de Sistematização, com a atribuição de organização daquele evento, sob a coordenação geral da Comissão Organizadora, e que terão, conjuntamente, as atribuições previstas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 17º da Resolução CMH nº127 que instituiu o Regimento Interno da Conferência;

RESOLVE nomear os membros da Comissão Organizadora e suas Subcomissões, bem como ratificar as suas atribuições e explicitar suas atividades:

Art. 1º – Membros da Comissão Organizadora:

I-Pelo Poder Público:

- a) Eduardo Debrassi
- b) Emerson Barreto da Silva
- c) Vanessa Padiá de Souza
- d) Nilson Edson Leônidas
- e) Sinésio Aparecido da Silva
- f) Patricia Saran
- g) Roberta Lopes Da Cruz Antonio



- h) Valentina Denizo
- i) Tomás M. Andreetta
- j) a indicar

II- Pela Sociedade Civil:

- a) Álvaro Augusto Andrade Vasconcellos
- b) Paula Paschoal Raulino
- c) Rosa Maria Eiras
- d) Denise Antonucci
- e) Violeta Saldanha Kubrusly
- f) Nunes Lopes Dos Reis
- g) Juliana Lemos Avanci
- h) a indicar
- i) a indicar
- j) a indicar

III- Pelos Movimentos Populares ligados à área habitacional.

- a) Alexandre Bonfim França
- b) Maria Aparecida Pontes
- c) Maria Esther de Sousa
- d) Maria de Fátima dos Santos
- e) Monica Ziliani
- f) Tereza Lara
- g) Evaniza Lopes Rodrigues
- h) Antonio Pedro de Souza
- i) José Andre de Araujo
- j) Miguel Gomes Lima

Parágrafo Único: Os membros ainda não indicados poderão vir a sê-los a qualquer momento até antes do término da 2ª Conferência Municipal de Habitação.

Art. 2º - Atribuições da Comissão Organizadora:

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Organizadora aquelas previstas nos artigos Art. 7º, 8º e 17º da Resolução CMH nº127 que trata do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Habitação, a saber:

I- Organizar as Pré-Conferências Regionais e a 2ª. Conferência Municipal de Habitação de São Paulo;

II- Elaborar os Documentos Bases para as Pré-Conferências Regionais a partir dos trabalhos dos Subgrupos temáticos;



III- Divulgar os resultados das Pré-Conferências, em participação e eleição de delegados, como também em propostas e encaminhamentos;

III- Elaborar o Documento Base para a 2ª Conferência a partir da sistematização das Pré-Conferências;

IV- Sistematizar os resultados, propostas e encaminhamentos da 2ª Conferência;

V – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Habitação, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

VI – Acompanhar o cumprimento do Regimento Interno, aprovado no CMH.

VII- Constituir as seguintes Subcomissões com as respectivas atribuições:

a) Mobilização, que desenvolverá atividades de mobilização e sensibilização para participação nas Pré-Conferências e 2ª Conferência Municipal de Habitação;

b) Sistematização, que elaborará o texto base e a metodologia de discussão para as Pré-conferências Regionais e consolidará o seu resultado através de um novo texto base que subsidiará as discussões da 2ª Conferência Municipal de Habitação. Depois, sistematizará o processo de discussão na Conferência, resultando no relatório final a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação;

c) Infraestrutura, que desenvolverá atividades de organização e logística, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, para garantir os locais de realização das Conferências e Pré-Conferências, credenciamento, o material necessário e a alimentação dos delegados;

VIII- Indicar 2 responsáveis, sendo um conselheiro do poder público e um conselheiro da sociedade civil para produzir Ata de cada uma das pré conferencias contendo, no mínimo:

a) Propostas aprovadas em plenário;

b) Moções aprovadas em plenário;

c) Ata de eleição de delegados de cada um dos segmentos;

d) Eventuais ocorrências durante a realização da pré conferencia ;

IX- Receber as propostas de cada Pré-Conferência e encaminhar à Comissão Organizadora, que as encaminhará para a sistematização;

X- Publicar no Diário Oficial do Município o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal da Habitação, até o dia 30 de abril de 2020

Art. 3º – Membros da Sub-Comissão de Infraestrutura

a) Eduardo Debrassi

b) Gilberto Barbosa dos Santos



- c) Alexandre Bonfim França
- d) Maria de Fátima dos Santos
- e) Tereza Lara
- f) Denise Antonucci
- g) Mirtes M. Gaspar de Souza

Art. 4º – Atribuições da Sub-Comissão de Infraestrutura

Parágrafo Único: Desenvolver atividades de organização e logística, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, para garantir os locais de realização das Conferências e Pré-Conferências tais como:

- a) Credenciamento,
- b) Faixas,
- c) Material necessário e a alimentação dos delegados;
- d) Apoio transporte,
- e) Som e projeção para auditório,
- f) Cadeiras,
- g) Telão e som para externo,
- h) Salas para subgrupos,
- i) Segurança ,
- j) Apoio da CET,
- k) Ambulância,
- l) Café

Art. 5º – São Membros da Sub-Comissão de Mobilização:

- a) Juscelino Pereira Jr
- b) Patricia Saran
- c) Tomas M. Andreetta
- d) Ricardo Rodrigues
- e) Emerson Barreto da Silva
- f) Miguel Gomes Lima
- g) Antonio Pedro de Souza
- h) Maria Aparecida Pontes
- i) Monica Ziliani



- j) Manoel Santos Silva
- k) Olga L. Quiroga

Art. 6º - Atribuições da Sub-Comissão de Mobilização

Parágrafo Único: Desenvolver atividades de mobilização e sensibilização para participação nas Pré-Conferências e 2ª Conferência Municipal de Habitação, tais como:

- a) Projeção de número de participantes,
- b) Capacidade dos locais,
- c) Sistema de credenciamento (site e local),
- d) Materiais (crachá por segmento),
- e) Material divulgação (meme e boletim eletrônico),
- f) Site – (Habitação, Gestão Urbana)
- g) Mailing de secretarias e órgãos colegiados,
- h) Jornal do ônibus e cartaz nas unidades da prefeitura, relógios de rua na cidade,
- i) Reunião com subprefeitos e outros órgãos municipais,
- j) Assessoria de comunicação da SEHAB
- k) Rádios comunitárias
- l) Controle dos delegados

Art. 7º –Membros da Sub-Comissão de Sistematização

- a) Vanessa Padiá de Souza
- b) Sinesio Aparecido da Silva
- c) Nilson Edson Leônidas
- d) Evaniza Lopes Rodrigues
- e) Maria Esther de Sousa
- f) José Andre de Araujo
- g) Juliana Lemos Avanci
- h) Violeta Saldanha Kubrusly
- i) Valentina Denizo
- j) Alvaro A. Andrade Vasconcellos
- k) Paula Paschoal Raulino
- l) Rosa Maria Eiras

Art. 6º - Atribuições da Sub-Comissão de Sistematização

Parágrafo Único: Elaborar o texto base e a metodologia de discussão para as Pré-Conferências Regionais e consolidar o seu resultado através de um novo texto base que subsidiará as discussões da 2ª Conferência Municipal de Habitação. Depois, sistematizará



o processo de discussão na Conferência, resultando no relatório final a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação. Terá também como atividades para essas atribuições, o que se segue:

- a) Programação,
- b) Texto base,
- c) Diagnóstico : Base de Dados comum,
- d) Informações para o site da Prefeitura,
- e) Ata das Pré Conferências e da Conferência

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da 1ª Reunião da Comissão Organizadora, realizada em 09/10/2019, revogando-se disposições em contrário e ratificando-se as demais disposições, em especial aquelas previstas na Resolução CMH nº127 de 26 de setembro de 2019.

JOÃO FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO